

181
3

Lei nº 782 de 18 de Outubro de 1971

**Que suplementa verbas de orçamento
vigente.**

WILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal de Piedade,
do de São Paulo, e c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele
promulga a seguinte Lei:-**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a
importância total de Cr.\$20.000,00 (vinte mil cruzei-
ros), as seguintes verbas de orçamento vigente.**
026 - 31.40.02 - 303 Outros Encargos CR.\$ 6.000,00
115 - 41.30.42 - 401 Aquisição de m^a m^a
quina 14.000,00
TOTAL CR.\$.....20.000,00

**Artigo 2º - Para atender à suplementação de que trata o artigo
1º, fica reduzida a importância de Cr.\$20.000,00 --
(vinte mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentá-
ria:**

**195 - 41.12.91 - Desapropriação de área
para ETA. SAN. 20.000,00**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Piedade, em 18 de Outubro de
1971.**


Wilson de Souza Lopes
Prefeito.

Registrada e publicada na mesma data supra.

Eugenio Falco da Paizão.
Diretor Geral.